



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1.554/05

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ANULAR AS LEIS NºS 1541, 1542 I 1543 DE 09 DE MARÇO DE 2005”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a anular as seguintes Leis:

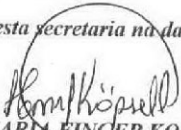
- **LEI Nº 1451 “ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005”**
- **LEI Nº 1542 “AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2005 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO”**
- **LEI Nº 1543 “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de julho de 2005


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração